LEI Nº642, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DE MICRO-ÁREA PARA O PSF (PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR) NO ASSENTAMENTO SANTA CÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Para atender a demanda da população do Assentamento Santa Célia, fica criada à Micro-área para atuação do PSF (Programa de Saúde Familiar).

Art. 2° - As Despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria existente da LOA vigente e designada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 17 de novembro de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal